SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 773, DE 2014

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal e do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que sejam solicitadas ao Ministro da Previdência Social as seguintes informações acerca dos Fundos de Pensão Petros e Postalis, entidades fechadas de previdência complementar fiscalizadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC):

1. As diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício foram observadas pelas Petros e Postalis, conforme dispõe a Resolução nº 3.792, de 24 de setembro de 2009, do Conselho Monetário Nacional?
2. Foram elaboradas análises de risco dos investimentos?
3. A PREVIC aprovou as análises de risco dos investimentos elaboradas?
4. Nas referidas análises de risco foi considerada a opinião emitida por agência de classificação de risco de crédito registrada ou reconhecida pela Comissão de Valores Mobiliários?
5. Os participantes dos fundos de pensão foram informados sobre as taxas de administração e de desempenho dos investimentos, por segmento de aplicação, bem como outras taxas pagas?
6. As decisões desses investimentos estão devidamente fundamentadas e registradas?

7. Quais são as formas de gerenciamento de riscos utilizadas pelas áreas de Controles Internos da Petros e da Postalis?
8. Os objetivos e metas definidos nas políticas de investimentos da Petros e da Postalis foram cumpridos com relação a esses investimentos?
9. Os relatórios de controles internos emitidos semestralmente pelos Conselhos Fiscais da Petros e da Postalis abordam as diretrizes de aplicação dos recursos? Solicitamos cópias dos últimos 5 anos.
10. A Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004, está sendo cumprida pela Petros e pela Postalis? Em particular, os artigos 12 a 15 estão sendo cumpridos?
11. Solicitamos que sejam encaminhados os três últimos relatórios de monitoramento dos riscos de investimentos, elaborados pelas áreas de Controles Internos da Petros e da Postalis.
12. Quais distribuidoras e corretoras de títulos e valores mobiliários fizeram assessoramento e corretagem na compra e venda de papéis no mercado acionário nos últimos cinco anos para a Petros e a Postalis? Quais os critérios utilizados para as escolhas?
13. Quantos autos de infração foram aplicados a gestores da Petros e Postalis nos últimos cinco anos, quais os fatos geradores e como estão os referidos processos?
14. Houve falhas na análise de risco e, se houve, que providências foram adotadas para evitar novos erros e recuperar os prejuízos causados à Petros e à Postalis nos últimos cinco anos?
15. Existem dívidas entre a Petros e a Postalis e suas respectivas empresas patrocinadoras? Se existem, quais são os valores, como e quando serão quitadas?
16. Houve terceirização da gestão dos ativos da Petros e Postalis? Em caso afirmativo, como é realizada a escolha dos gestores terceirizados e quais as justificativas para a terceirização?
17.

JUSTIFICATIVA

A promessa de bem-estar social e de uma aposentadoria tranquila é o sonho de todo trabalhador. Todavia, cada vez mais, a imprensa brasileira noticia casos de má administração, com sérios indícios de corrupção, nos fundos de pensão patrocinados por empresas estatais.

O art. 49, X, da Constituição Federal, estabelece a competência exclusiva do Congresso Nacional de "fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta".

Todo e qualquer investimento está sujeito a algum tipo de risco. O principal e mais importante risco é justamente não obter a rentabilidade mínima necessária para fazer face aos compromissos futuros, assumidos pelo fundo de pensão.

Na tentativa de lidar com esse dilema original, cabe ao gestor dos recursos, dentro dos limites estabelecidos em lei, avaliar os riscos que incorrerá ao buscar a melhor rentabilidade. Na prática, os segmentos de aplicação constituem instrumentos eficientes para se controlar e fiscalizar o nível de risco a que o patrimônio do fundo de pensão é exposto.

Além disso, é recomendável que o pensionista, na medida do possível, conheça minimamente os riscos envolvidos no negócio e os profissionais que lidam com esses riscos, principalmente aqueles responsáveis pela aplicação do patrimônio.

Administradores, corretoras, parceiros do negócio, além de outros, são alguns dos muitos profissionais que integram o rol de técnicos que, direta ou indiretamente, prestam serviços aos fundos de pensão. Conhecer e certificar-se da idoneidade e credibilidade desses profissionais no mercado financeiro contribui para zelar pela boa aplicação do patrimônio.

De um modo geral, as decisões de investimento têm de estar devidamente fundamentadas e registradas. Além disso, cabe aos dirigentes de fundos de pensão manter os participantes informados sobre as taxas de administração e de performance dos investimentos, por segmento de aplicação, bem como outras taxas pagas. O conteúdo do regulamento que rege o empreendimento, a descrição dos ativos que compõem o investimento e os riscos do emissor e do gestor do fundo, e o potencial de retorno, devem também ser divulgados aos participantes.

É importante que haja clareza quanto às competências de cada dirigente e, sobretudo, de cada profissional contratado para gerir o patrimônio dos planos. Além do Estatuto, que define as atribuições e competências de cada dirigente, e do conjunto de regras definidas pela legislação, é necessário ainda que cada fundo de pensão disponha de regras claras de conduta e de procedimentos para orientar e balizar a

atuação dos profissionais. Deve-se ressalvar que o porte da entidade de previdência e o modelo de gestão adotado - se administração própria, administração terceirizada ou administração mista dos recursos - devem ser considerados na definição das regras de conduta.

Sobretudo, cabe ao participante observar se os dirigentes do seu fundo de pensão têm seguido as práticas correntes no mercado. Isso porque, a inobservância dessas regras, apesar de não denotar em si nenhuma irregularidade, indica que alguma coisa pode ser melhorada na gestão dos recursos. Por esse motivo, é importante que o participante conheça quais são as boas práticas de gestão e observe se elas estão sendo aplicadas.

É sempre bom lembrar que os recursos aplicados pertencem ao conjunto de participantes, a quem cabe acompanhar a evolução das informações individuais, relativas à sua conta e ao seu benefício. O nível técnico e o padrão ético dos dirigentes podem ser reconhecidos também pela qualidade das informações prestadas pelo fundo de pensão.

Sala das Sessões,

Senadora **ANA AMÉLIA**

(À Mesa para decisão.)

Publicado no **DSF**, de 3/9/2014

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS:13724/2014